

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

## PORTARIA N.º (1) \$\frac{1}{2}\frac{1}{2}\cdot 2013

## "PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna — ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 27 de fevereiro, por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 9551/2012 (Vanessa de Oliveira e Ricardo Fernandes Rezende).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete d	o Prefeito Municip	al de Iúna – ES, aos _	Chrico	dias
do mês de _	marco	do ano de dois	mil e treze ( <u>0.5/0.3</u> /2013).	
	7			

ROGÉRIO CRUZ SILVA Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 12013.

Carlos Roberto Filgueira Chefe de Gabinete